DELIBERAÇÃO nº 052/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI/PR, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.252, de 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Política Estadual da Pessoa Idosa e estabelece mecanismos de descentralização e cofinanciamento das ações destinadas à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, voltado à promoção e à proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar das pessoas idosas, de seus familiares, cuidadores e comunidade, mediante atuação intersetorial e interseccional;

CONSIDERANDO a importância de iniciativas que promovam a valorização da pessoa idosa, a convivência comunitária, a participação social e o respeito à diversidade no envelhecimento;

CONSIDERANDO o convite encaminhado à Presidência do CEDIPI/PR por meio do Ofício de Gabinete nº 128/2026, de 5 de outubro de 2026, da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP e da Associação das Primeiras-Damas do Oeste do Paraná – ADAMOP, para compor o corpo de jurados do 6º Concurso Miss e Mister Terceira Idade;

CONSIDERANDO que o evento busca promover a integração, a autoestima e o reconhecimento social das pessoas idosas participantes;

CONSIDERANDO a relevância da representação institucional do Conselho em atividades que contribuam para a promoção dos direitos das pessoas idosas e para o fortalecimento da articulação com os municípios paranaenses;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de outubro de 2026,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar a participação de **2 (dois) conselheiros da sociedade civil**, em representação do CEDIPI/PR, no 6º Concurso Miss e Mister Terceira Idade da AMOP e ADAMOP, a ser realizado no dia 12 de novembro de 2026, às 13h30, no Centro de Eventos do Parque de Exposições, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º Ficam designados para representar o CEDIPI/PR no evento:

I – Marcos Juncker;

II – Maria Lourdes Menon Schram.

Art. 3º Fica aprovado o custeio das despesas de hospedagem, alimentação e translado dos representantes indicados, em datas compatíveis com a programação do evento, observadas as normas administrativas aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º A representação terá por finalidade fortalecer a presença institucional do CEDIPI/PR nas ações de valorização das pessoas idosas, promover o diálogo com os municípios e apoiar iniciativas de convivência e participação social.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Outubro de 2026.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027